CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262-1º Andar – Caixa Postal 111–Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br
CNPJ nº 48.801.179/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

Estabelece a data base para revisão anual e reajuste dos vencimentos e salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Adamantina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica estabelecido todo dia 1º de janeiro de cada exercício, como data base para os reajustes e revisões anuais dos vencimentos e salários dos servidores públicos da Câmara Municipal de Adamantina, bem como dos eventuais proventos de inativos e pensões que forem pagas pelo órgão.

Artigo 2º As despesas com a execução dessa Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR
Vereador

ANTÔNIO LEÔNCIO DA SILVA
Vereador

CID JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Vereador

RAFAEL RODRIGUES PACHECO
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262-1º Andar – Caixa Postal 111–Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br
CNPJ nº 48.801.179/0001-02

JUSTIFICATIVA

Submetemos ao Plenário o presente Projeto de Lei Ordinária, cujo objetivo é fixar a data base para revisão e reajuste salarial dos servidores da Câmara Municipal, bem como seus possíveis aposentados e pensionistas.

Tal norma é uma medida de valorização do quadro de servidores do Legislativo Municipal adamantinense. Além disso, vem de encontro com os anseios apresentados através da Indicação nº 492/2013 assinada pelo vereador Hélio Santos e demais membros desta Casa.

Importante que, com a apreciação desta norma, seja reiterada a indicação ao Executivo municipal repetir tal medida aos servidores da Prefeitura e também do Centro Universitário de Adamantina.

Neste sentido, apresentamos o Projeto de Lei ao Plenário e aguardamos pela sua unânime aprovação, em nome dos servidores da Câmara Municipal.

Plenário Vereador José Ikeda, 05 de fevereiro de 2024.

PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS
Vereador

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR
Vereador

ANTÔNIO LEÔNCIO DA SILVA
Vereador

CID JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
Vereador

RAFAEL RODRIGUES PACHECO
Vereador